### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA — D.U № 178/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/10/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o n° 37.991.338/0001-62, CF/DF: 07.532.204/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, brasileira, empresária, estado civil União estável, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 90359354 p.6 e 8), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108014787), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 108135640) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 108135840), com fundamento na Lei nº à Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF Nº 00110-00001189/2018-10, de conformidade com as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **09/03/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **100 (cem) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **17/06/2023**.
- 1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **100 (cem) dias corridos**, passando seu término de 08/05/2023 para **16/08/2023**, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n° 178/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96702214) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

# CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:

PAULA YASMIN PEREIRA MOHN



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 07:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 22/03/2023, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 108564364 código CRC= D23AE081.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00110-00001189/2018-10 Doc. SEI/GDF 108564364